



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 049 /2022.**

**De 14 de Julho de 2022.**

*“Dispõe sobre: Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 051/2014 de 06 de Novembro de 2014 que especifica e dá outras providências.”*

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições concedidas por Lei e em especial aos dispositivos da Lei n.º 1.762/2014, de 16 de Outubro de 2014 que institui o Programa de Inclusão Social pelo Trabalho no Município de Piquerobi,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 051/2014 de 06 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º - Para atendimento do Programa de inclusão Social pelo Trabalho do Município de Piquerobi, ficam abertas no âmbito da Administração Direta e Indireta 50 (cinquenta) vagas para recebimento de um auxílio pecuniário no valor de 01 salário mínimo nacional vigente à pessoa que preencha os requisitos impostos na Lei n.º 1.762/2014 de 16 de Outubro de 2014, na seguinte conformidade:"***

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 14 de Julho de 2022.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
Diretora de Gabinete

